

**LEI ORDINÁRIA Nº 497, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

***Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.***

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21.001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	2.135	Ações de Combate ao COVID-19 - Recursos Saúde LC 173/2020
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil
Valor R\$	23.045,67	
Fonte de Recurso	1290	Auxílio Financeiro Lei 173/2020 - Art.5º Inciso II COVID (Saúde)
Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.136	Ações de Combate ao COVID-19 - Recursos Assistência Social LC 173/2020
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	5.867,28	
Fonte de Recurso	1390	Auxílio Financeiro Lei 173/2020 - Art.5º Inciso II COVID (Assistência Social)

**Total do Crédito: R\$ 28.912,95**



*Nossa cidade, nosso orgulho!*

**Art. 2º** - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º: a) Saldo constante na C/C 39692-3-Banco do Brasil no valor de R\$ 23.035,41 e na C/C 39775-X-Banco do Brasil no valor de R\$ 5.864,67 em 31/12/2020; b) Excesso de arrecadação na C/C 39692-3-Banco do Brasil no valor de R\$ 10,26 e na C/C 39775-X-Banco do Brasil no valor de R\$ 2,61 durante os três primeiros meses do exercício 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 29 de março de 2021.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 29/03/2021, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB